





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL "25 DE JULHO"
Rua Pedro Américo, 479 - B. São José - Ijuí/RS - CEP 98.700.000 - Fone/Fax: (55)332-8370

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Portaria de Reconhecimento nº 58.200 de 09.11.84 - SEC



DIPLOMA

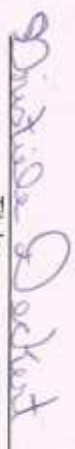
Nos termos da Lei Federal nº 9394/96, de 20 de Setembro de 1996, Decreto Federal nº 2208/97, Parecer CEEed nº 232/97 e com o disposto no Regimento Escolar e Base Curricular, é conferido a **CRISTIELE TOMM DECKERT**, nacionalidade brasileira, natural de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 19 de outubro de 1987, Portadora da Carteira de Identidade nº 1092621513 SJS/RS, o Título de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, de nível médio, aprovado pelo parecer CEEed nº 56/99 e concluído no ano letivo de 2005.

O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Ijuí/RS, 30 de agosto de 2005.


Secretaria(a)

ROSANE SCHEREN MOREIRA
MATR. 13142840
AG. EDUC. II ADM. ESCOLAR


Titular


Diretor(a)
RAIMAR KUHN
Vice-Diretor - Matr. 22137939



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNICRUZ - Universidade de Cruz Alta - RS

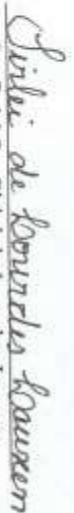
Reconhecida pela Portaria n.º 1.704 - D.O.U. 06/12/1993

A Reitora da Universidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, Prof. Dr.ª Elizabeth Fontoura Dorneles, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social - Habilitação Jornalismo, em 16 de janeiro de 2009, confere o título de Bacharel em Comunicação Social Habilitação em Jornalismo a

CRISTIELE TOMM DECKERT

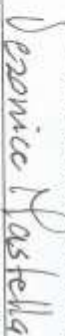
brasileira, natural de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 19 de outubro de 1987, portadora da Cédula de Identidade n.º 1092621513, expedida pela SJS/RS, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cruz Alta(RS), 16 de janeiro de 2009



Prof. M.Sc. Sirlei de Lourdes Lauxen

Vice-Reitora de Graduação



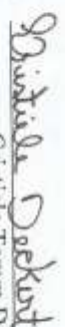
Prof.ª M.Sc. Veronice Mastella da Silva

Coordenadora



Prof. Dr.ª Elizabeth Fontoura Dorneles

Reitora/UNICRUZ



Cristiele Tomm Deckert

Titulada



UNIJUÍ - UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Reconhecida conforme Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/85, publicada no D.O.U. de 01/07/85.
Regionalizada conforme Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/93 - D.O.U. 11/11/93 e nº 818 de 27/05/94 - D.O.U. 30/05/94.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU em DESENVOLVIMENTO

Reconhecido pelo Parecer nº. 153/2002 da Câmara de Educação Superior do CNE, aprovado em 03/04/2002, homologado pelo Ministério da Educação e do Desporto no D.O.U. de 06/09/2002 e Port. Ministerial nº. 2530/2002 de 04/09/2002, publ. no D.O.U. de 06/09/02
IJUI - SANTA ROSA - PANAMBI - TRÊS PASSOS

O Reitor da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU em DESENVOLVIMENTO, em 14 de março de 2012, confere o título de MESTRA EM DESENVOLVIMENTO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GESTÃO E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO - LINHA DE PESQUISA: GESTÃO E ORGANIZAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO a

Erivicle Tomm Decourt

de nacionalidade brasileira, natural de Ijuí, Rio Grande do Sul, nascida a 19 de outubro de 1987, portadora da Cédula de Identidade nº 1092621513, expedida pela SJS/RS, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ijuí (RS), 09 de maio de 2012.

Marisa Nunes Rizzo
Secretária Acadêmica

Erivicle Tomm Decourt
TITULADA

Martinho Luís Kelm
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO N. 136/2012

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO que entre si celebram a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, Instituição de Ensino Superior com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Cuiabá-MT, instituída por força da Lei n. 5.647, de 10.12.70, e Decreto n. 69.370, de 18.10.71, inscrita no CGC sob o n. 33.004.540/0001-00, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa, 2.637, *Campus* Universitário Gabriel Novis Neves, bairro Boa Esperança, neste ato, representada pela sua Pró-Reitora Administrativa, a Sra. **VALÉRIA CALMON CERISARA**, brasileira, solteira, RG n. 231.906 SSP/MT, CPF n. 345.923.771-68, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, de um lado, e, de outro, **CRISTIELE TOMM DECKERT**, brasileira, solteira, nascida em 19.10.1987, natural de Ijuí/RS, portadora do RG n. 1092621513 SJS/RS, CPF n. 005.186.600-52, Graduada em Comunicação Social/Jornalismo, residente e domiciliada na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, firmam o presente Contrato com fundamentos dispostos na Lei n. 8.745, de 09.12.93, com a redação dada pela Lei n. 9.849, de 26.10.99, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a **CONTRATANTE** toma os serviços da **CONTRATADA** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista na Lei n. 8.745, de 09.12.93, em seu inciso "X" do artigo 2º, com a redação dada pela Lei n. 12.425, de 17.06.11, na Portaria MEC n. 196, de 24.02.2011, e suas alterações posteriores, e, observando-se, no que couber, a Lei n. 8.112, de 11.12.90, com a redação dada pela Lei n. 9.527, de 10.12.97, e suas alterações posteriores, e o Decreto n. 94.664, de 23.07.87, na condição de professor temporário para ministrar disciplinas na área de: Comunicação Social/Jornalismo, na vaga surgida em decorrência do **Programa REUNI**.

§ 1º - A **CONTRATADA** prestará serviços junto ao Curso de Comunicação Social/ICHS/CUA, conforme o que consta nos processos n. 23108.021412/12-9.

§ 2º - Na prestação do serviço de que trata esta Cláusula, fica a **CONTRATADA** sujeita à fiel observância das normas, que regem o Ensino Superior, adotadas pela **CONTRATANTE**, sobretudo, a Lei n. 8.745, de 09.12.93, e demais normas supervenientes que regulem a espécie.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA SEGUNDA

"A retribuição da **CONTRATADA** será mensal e equivalente ao Vencimento Básico (VB) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS) de Professor Assistente, Nível I, correspondente à titulação acadêmica devidamente comprovada de Mestre, prevista na legislação em vigor para o pessoal da Carreira do Magistério Superior", em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato deverá vigor a partir de 22 de maio de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA

Na hipótese de rescisão contratual, observar-se-á o que determina o artigo 12 da Lei n. 8.745, de 09.12.93, e demais normas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA QUINTA

A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a proceder aos descontos mensais legais devidos e o respectivo recolhimento aos órgãos oficiais.

CLÁUSULA SEXTA

Qualquer alteração que venha a ocorrer durante a execução do presente Contrato será efetuada por meio de Termo Aditivo.

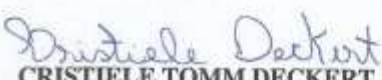
CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Contrato Administrativo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

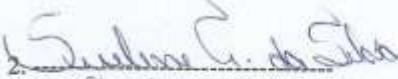
Cuiabá, 22 de maio de 2012.


VALÉRIA CALMON CERISARA
CONTRATANTE


CRISTIELE TOMM DECKERT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. 
CPF. 952.898.366-04.

2. 
CPF. 897.902.595-72



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO N. 129/2012 de prorrogação ao CONTRATO N. 136/2012

TERMO ADITIVO ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, inerente ao processo n. 23108.021412/12-9, relativos ao contrato firmado, com vigência no período de 22.05.2012 a 31.12.2012, que, respectivamente, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, Instituição de Ensino Superior com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Cuiabá-MT, instituída por força da Lei N. 5.647, de 10.12.70, e Decreto N. 69.370, de 18.10.71, inscrita no CGC sob o n. 33.004.540/0001-00, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa n. 2.367, *campus* Universitário Gabriel Novis Neves, neste ato, representada pela Pró-Reitora Administrativa, a Sra. **VALÉRIA CALMON CERISARA**, brasileira, solteira, RG N. 231.906 SSP/MT, CPF n. 345.923.771-68, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, e, de outro, **CRISTIELE TOMM DECKERT**, brasileira, solteira, nascida em 19.10.1987, natural de Ijuí/RS, portadora do RG n. 1092621513 SJS/RS, CPF n. 005.186.600-52, Graduada em Comunicação Social/Jornalismo, residente e domiciliada na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, firmam o presente Termo com fundamentos dispostos no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; na Lei n. 8.745, de 09.12.93, art. 2 inc. X, e suas alterações posteriores; e, no que couber, na Lei n. 8.112/90, e na Portaria Interministerial MPOG/MEC n. 18 de 27.01.2012, Portaria Normativa MEC n. 03 de 02.02.2012, Portaria MEC n. 1021 de 15.08.2012 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2013, na vaga surgida em decorrência do Programa REUNI, o Contrato Administrativo n. 136/2012, de Locação de Serviços por prazo determinado, firmado em 22 de maio de 2012, constante do processo de prorrogação n. 23108.043981/12-3, junto ao ICHS/Curso de Comunicação Social - Jornalismo/CUA/UFMT.

CLÁUSULA SEGUNDA

Termo Aditivo.

Ficam inalteradas as demais disposições constantes do contrato originário e do

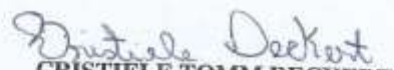
CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária no Estado de Mato Grosso – para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Cuiabá, 31 de dezembro de 2012.

VALÉRIA CALMON CERISARA
CONTRATANTE


CRISTIELE TOMM DECKERT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.

2. _____
CPF.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PORTARIA Nº 266-GR/UNICENTRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa Professor Colaborador e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

considerando o disposto no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual;

considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007;

considerando o Decreto Estadual nº 5.733, de 28 de agosto de 2012;

considerando as Resoluções nº 54-GR/UNICENTRO, de 22 de outubro de 2012, e nº 13-GR/UNICENTRO, de 28 de janeiro de 2013;

considerando os Editais nº 89-DIRCOAV/UNICENTRO, de 23 de outubro de 2012, e nº 105-DIRCOAV/UNICENTRO, de 10 de dezembro de 2012;

considerando o contido no Protocolo nº 15.398, de 18 de fevereiro de 2012, e nos termos do art. 9º, inciso XI, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIELE TOMM DECKERT, RG nº 1092621513 RS, como Professor Colaborador, para atuar como docente da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no Departamento de Comunicação Social, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, vinculado ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA/G.

§ 1º A docente designada no *caput* deste artigo está vinculada à UNICENTRO por meio de Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial.

§ 2º Essa designação é para o período de 20 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que a originou, podendo ser prorrogada por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, fixados pela alínea "b", do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 121/2007.

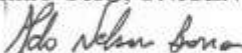
§ 3º O Regime de Trabalho dessa docente é de quarenta horas semanais.

Art. 2º A docente designada no artigo anterior obriga-se a desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições da República e do Estado, o Estatuto e o Regimento da Universidade, as leis e demais regulamentos, não medindo esforços a bem da Instituição e do Estado e respeitando a hierarquia institucional.

Art. 3º Os Atos Oficiais vigentes e pertinentes a este Contrato de Trabalho ficam cancelados, automaticamente, a partir da data da extinção do referido contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.


Prof. Aldo Nelson Bona,
Reitor.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PORTARIA Nº 487-GR/UNICENTRO, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Designa Professor Colaborador e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
considerando o disposto no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007;
considerando o Decreto Estadual nº 5.733, de 28 de agosto de 2012;
considerando a Resolução nº 308-GR/UNICENTRO, de 31 de outubro de 2013;
considerando os Editais nº 76-DIRCOAV/UNICENTRO, de 31 de outubro de 2013, e nº 101-DIRCOAV/UNICENTRO, de 13 de dezembro de 2013;
considerando o contido no Protocolo nº 926, de 6 de fevereiro de 2013, e nos termos do art. 9º, inciso XI, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIELE TOMM DECKERT, RG nº 1092621513 RS, como Professor Colaborador, para atuar como docente da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no Departamento de Comunicação Social, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, vinculado ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA/G.

§ 1º A docente designada no *caput* deste artigo está vinculada à UNICENTRO por meio de Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial.

§ 2º Essa designação é para o período de 12 de março de 2014 a 31 de janeiro de 2015, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que a originou, podendo ser prorrogada por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, fixados pela alínea "b", do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 121/2007.

§ 3º O Regime de Trabalho dessa docente é de quarenta horas semanais.

Art. 2º A docente designada no artigo anterior obriga-se a desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições da República e do Estado, o Estatuto e o Regimento da Universidade, as leis e demais regulamentos, não medindo esforços a bem da Instituição e do Estado e respeitando a hierarquia institucional.

Art. 3º Os Atos Oficiais vigentes e pertinentes a este Contrato de Trabalho ficam cancelados, automaticamente, a partir da data da extinção do referido contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor em Exercício.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

1

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1080 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PORTARIA Nº 211-GR/UNICENTRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Prorroga Contrato de Trabalho de Professor Colaborador da UNICENTRO e dá outras providências.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;

considerando o encerramento do Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, em 31 de janeiro de 2015;

considerando o contido no Protocolo nº 12.713, de 11 de novembro de 2014, e nos termos do art. 9º, inciso XI, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, o Contrato de Trabalho de CRISTIELE TOMM DECKERT, RG nº 1092621513 RS, Professor Colaborador, lotada no Departamento de Comunicação Social, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.

Parágrafo único. A docente referida no *caput* deste artigo está designada como Professora Colaboradora pela Portaria nº 487-GR/UNICENTRO, de 12 de março de 2014.

Art. 2º Os Atos Oficiais vigentes e pertinentes a este Contrato de Trabalho ficam cancelados, automaticamente, a partir da data da extinção do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Certifico que este Documento foi publicado em local de costume nesta Reitoria no dia ____/____/____
_____ Secretaria de Gabinete.

Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor em Exercício.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PORTARIA Nº 210-GR/UNICENTRO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa Professor Colaborador e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o disposto no art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná; considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações; considerando o Decreto Estadual nº 10.429, de 25 de março de 2014, e alterações; considerando o Decreto Estadual nº 1.521, de 25 de maio de 2015; considerando a Resolução nº 310-GR/UNICENTRO, de 17 de setembro de 2015; considerando os Editais nº 47-DIRCOAV/UNICENTRO, de 18 de setembro de 2015, e nº 70-DIRCOAV/UNICENTRO, de 10 de novembro de 2015; considerando o contido no Protocolo nº 12.397, de 21 de dezembro de 2015, e nos termos do art. 9º, inciso XI, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIELE TOMM DECKERT, RG nº 1092621513 RS, como Professor Colaborador, para atuar como docente da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no Departamento de Comunicação Social, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, vinculado ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA/G.

§ 1º A docente designada no *caput* deste artigo está vinculada à UNICENTRO por meio de Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial.

§ 2º Essa designação é para o período de 3 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que a originou, podendo ser prorrogada por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, fixados pela alínea "b", do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

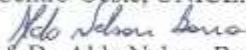
§ 3º O Regime de Trabalho dessa docente é de quarenta horas semanais.

Art. 2º A docente designada no artigo anterior obriga-se a desempenhar com lealdade os deveres da função, bem como cumprir fielmente as Constituições da República e do Estado, o Estatuto e o Regimento da Universidade, as leis e demais regulamentos, não medindo esforços a bem da Instituição e do Estado e respeitando a hierarquia institucional.

Art. 3º Os Atos Oficiais vigentes e pertinentes a este Contrato de Trabalho ficam cancelados, automaticamente, a partir da data da extinção do referido contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.


Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

Cruz Alta-RS, 05 de julho de 2012.

Atestado

Atestamos para os devidos fins que, **Cristiele Tomm Deckert**, trabalhou como tutora presencial do Curso Técnico em Informática para Internet pelo Instituto Federal Farroupilha-Campus São Borja, no Polo de Apoio Presencial de Cruz Alta no período de maio a setembro de 2011.



Cleonice Silva Mayer

Coordenadora do Polo UAB de Cruz Alta

Prefeitura Municipal de Cruz Alta



**UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL**
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Polo Municipal de Apoio Presencial Cruz Alta
Cleonice Silva Mayer
Coordenadora do Polo



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO NEAD/UAB/UNICENTRO**



DECLARAÇÃO Nº 12/2019

Declaramos, para os devidos fins, que CRISTIELE TOMM DECKERT, portadora do CPF/MF nº 005.186.600-52 atuou como PROFESSOR PESQUISADOR II no curso de ESPECIALIZAÇÃO - MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, no período de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB e Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, na condição de bolsista, perfazendo um total de 06 meses e recebendo uma bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Guarapuava, 26 de junho de 2019

**Professora Drª Maria Aparecida Crissi Knuppel
COORDENADORA NEAD/UAB/UNICENTRO**

Profª Drª Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/NEC-UNICENTRO/NEAD

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-090 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR